



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.446/2013

"Ratifica o Convênio celebrado entre a CODEMIG e o Município de Rio Pomba, aprova Normas Técnicas de Construção do Distrito Industrial de Rio Pomba e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o inteiro teor do convênio n. 3365 celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e o Município de Rio Pomba, publicado no Minas Gerais de 18/08/2012 constante no ANEXO I a esta Lei.

Parágrafo único - Destinam-se os imóveis recebidos em doação da CODEMIG à instalação de indústria, comércio ou sociedades e/ou empresas prestadoras de serviços, nos termos da Lei n. 1.440/2013.

Art. 2º - Fica aprovada as normas técnicas de edificação do Distrito Industrial de Rio Pomba constante no ANEXO II a esta Lei, nos termos do previsto na Lei Estadual n. 20.020, de 05 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 07 de Agosto de 2013;
246ª da Fundação e 181ª da Emancipação.


FERNANDO ANTONIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 07 de Agosto de 2013.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito